



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 05 de março de 2021.

TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO Nº 80/2021

Processo SEI nº PMC.2020.00004642-21

Interessada: MOVIMENTO ASSISTENCIAL ESPÍRITA MARIA ROSA

Termo de Colaboração nº 101/2020

Objeto: Execução de Serviço(s) de Proteção Social Básica

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a(o) **MOVIMENTO ASSISTENCIAL ESPÍRITA MARIA ROSA**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.116.273/0003-69, firmam o presente aditivo ao Termo de Colaboração nº 101/2020, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1 Fica prorrogada a vigência prevista na cláusula 3.1 do Termo de Colaboração nº 101/2020 de 01 de abril de 2021 até 31 de março de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que não exceda a 5 (cinco) anos.

SEGUNDA – DA REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO

2.1 Fica o Plano de Trabalho anteriormente aprovado, ratificado, com exceção do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros e Cronograma de Desembolso que foram alterados conforme documentos e manifestações técnicas constantes dos autos em epígrafe.

TERCEIRA – DOS REPASSES

3.1 Para a manutenção da execução das ações previstas na cláusula Primeira do Termo de Colaboração ora aditado, o Município repassará à Organização da Sociedade Civil, o montante de R\$ 1.515.764,64 (um milhão, quinhentos e quinze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), em 24 (vinte e quatro) parcelas, mensais e consecutivas, devendo onerar o presente exercício o valor de R\$ 568.411,74 (quinhentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e onze reais e setenta e quatro centavos) e o restante os anos de 2022 e 2023, na forma do Cronograma de Desembolso aprovado e respectivas fontes de recursos.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto e metas, aos direitos e obrigações das partes e a legislação pertinente.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente aditivo ao Termo de Colaboração.

VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

MOVIMENTO ASSISTENCIAL ESPÍRITA MARIA ROSA

Representante Legal: Celina da Costa Dias Silva

Cargo: Presidente

RG nº 17.087.695-0

CPF nº 137.687.978-64

Representante Legal: Aquiles José Gonzalez Casoria

Cargo: Tesoureiro

RG nº V440.809-K

CPF nº 738.580.301-63



Documento assinado eletronicamente por **celina da costa dias silva**, **Usuário Externo**, em 08/03/2021, às 12:48, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aquiles Jose Gonzalez Casoria**, **Usuário Externo**, em 08/03/2021, às 21:59, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO**, **Secretario(a) Municipal**, em 09/03/2021, às 14:57, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **3557032** e o código CRC **CD6C8F68**.